

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
E TÍTULOS AO INGRESSO NA
CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO
DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA
OBJETIVA - PÓS-RECURSOS**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS** do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 14 de abril de 2022 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva**.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 03 de maio de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
Presidente da Comissão Organizadora do IV
Concurso Público para Provimento de
Cargos de Defensores(as) Públicos(as)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 - DPPR**

Pregão Eletrônico: 007/2022 DPE-PR
Objeto: Aquisição de material de informática para composição de estoque da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Data da sessão: 13/05/2022.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 14:30 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 932652).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

**RESOLUÇÃO DPG Nº 151, DE 05 DE
MAIO DE 2022**

Revoga a Resolução DPG nº 76/2022 e estabelece regras para a atividade da Defensoria Pública após a declaração formal de encerramento da emergência em saúde pública em decorrência da COVID-19.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus a partir de 22 de maio de 2022;

